

TABELA Nº 1

Aditivos	Ação	Alimentos em que podem ser tolerados	Limite Máximo %
Ácido adipico	Acidulante	Balás e produtos similares Geléias artificiais Pós para pudins Pós para refrescos artificiais Pós para sorvetes Produtos de Confeitaria Refrescos artificiais Sorvetes	1,00 0,20 No produto a ser consumido 0,20 No produto a ser consumido 0,20 No produto a ser consumido 0,20 0,20 0,20 0,20
Ácido ascórbico (D-glucosascórbico e L-galactosascórbico) e seus sais	Antioxidante	Cervejas Conservas de carne Farinhas Margarinas Óleos e gorduras Polpas e sucos de frutas Refrescos e refrigerantes	0,20 0,20 0,20 0,20 0,03 0,03 0,03
Ácido benzóico (Benzoato de sódio)	Conservador	Concentrados de frutas para refrigerantes Conservas vegetais (em meio láctico e acético) Embalagem de queijo fundido Margarinas Refrigerantes	0,10 0,10 0,20 0,10 0,10
Ácido bórico	Conservador	Coalho (exclusivamente)	0,50
Ácido cítrico	Acidulante	Amargos e aperitivos Balás e produtos similares Biscoitos Bombons Conservas vegetais (em meio láctico e acético) Doces e massas Geléias artificiais Licores artificiais Pós para geléias artificiais Pós para pudins Pós para refrescos artificiais Pós para sorvetes Produtos de confeitaria Produtos de frutas Refrescos e refrigerantes Sorvetes Vinhos compostos	0,30 1,00 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 No produto a ser consumido 0,20 No produto a ser consumido 0,20 No produto a ser consumido 0,20 No produto a ser consumido 0,20 0,20 0,20 0,30 0,20 0,50
	Antioxidante (sinergista)	Xaropes Gorduras Margarinas	No produto a ser consumido 0,20 0,01 0,01
Ácido fosfórico	Acidulante	Balás Doces em massa ou em pasta Geléias artificiais Produtos de frutas Refrescos e refrigerantes Xaropes	0,25 0,10 0,10 0,10 0,06 No produto a ser consumido 0,03
	Antioxidante (sinergista)	Gorduras Margarinas	0,01 0,01
Aditivo	Ação	Alimentos em que podem ser tolerados	Limite Máximo %
Ácido fumárico	Acidulante	Balás e produtos similares Geléias artificiais Pós para geléias artificiais Pós para pudins Pós para refrescos Pós para sorvetes Refrescos Sorvetes	1,00 0,20 No produto a ser consumido 0,20 No produto a ser consumido 0,20 No produto a ser consumido 0,20 No produto a ser consumido 0,02 0,02 0,02
Ácido glicólico	Acidulante	Balás e produtos similares Geléias artificiais Produtos de confeitaria Produtos de frutas Refrescos e refrigerantes Sorvetes Xaropes	1,00 0,20 0,20 0,20 0,30 0,02 No produto a ser consumido 0,30

Aditivo	Ação	Alimentos em que podem ser Tolerados	Limite Máximo %
Ácido glicónico	Acidulante	Balas e produtos similares Geléias artificiais Produtos de confeitaria Produtos de frutas Refrescos e refrigerantes Sorvetes Xaropes	1,00 0,20 0,20 0,20 0,30 0,02 No produto a ser consumido 0,30
Ácido láctico	Acidulante	Balas e produtos similares Conservas vegetais (em meio láctico e acético) Geléias artificiais Leite em pó acidificado Produtos de confeitaria Produtos de frutas Refrescos e refrigerantes Sorvetes Xaropes	1,00 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,30 0,02 No produto a ser consumido 0,30
Ácido málico	Acidulante	Balas e produtos similares Geléias artificiais Pós para pudins Pós para sorvetes Produtos de confeitaria Produtos de frutas Refrescos e refrigerantes Sorvetes Xaropes	1,00 0,20 no produto a ser consumido 0,20 no produto a ser consumido 0,02 0,20 0,20 0,30 0,02 no produto a ser consumido 0,30
Ácido nordihidroguaiirético	Antioxidante	Farinhas Leite de côco Margarinas Óleos e gorduras Produtos de cacau	0,01 0,01 0,01 0,01 0,01
Ácido p-hidroxibenzoico (ésteres)	Conservador	Conservas vegetais (em meio láctico e acético)	0,10
Ácido sórbico (sorbato de sódio, de potássio ou de cálcio)	Conservador	Chocolates Concentrados de frutas para refrigerantes Conservas de carne Conservas de vegetal Leite de côco Margarinas Produtos de confeitaria Queijos (nos revestimentos) Refrigerantes	0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 0,05 0,20 0,10 0,01
Ácido tartárico	Acidulante	Amargos e aperitivos Balas e produtos similares Biscoitos e similares Bombons Geléias artificiais Licores Pós para geléias artificiais Pós para refrescos Pós para sorvetes Produtos de confeitaria Produtos de frutas Refrescos e refrigerantes Sorvetes Xaropes	0,30 1,00 1,00 0,20 0,20 0,50 no produto a ser consumido 0,20 no produto a ser consumido 0,30 no produto a ser consumido 0,02 1,20 1,20 0,30 0,02 no produto a ser consumido 0,30
Agar-Agar	Espessante	Conservas de carne Geléias artificiais Pós para pudins Pós para sorvetes Recheios e revestimentos de produtos de Confeitaria Sorvetes	5,00 0,50 no produto a ser consumido 0,50 no produto a ser consumido 0,50 0,05 0,50
Alginatos	Espessante	Geléias artificiais Pós para pudins Pós para refrescos Pós para sorvetes Recheios e revestimentos de produtos de Confeitaria Sorvetes	1,00 no produto a ser consumido 0,50 no produto a ser consumido 0,01 no produto a ser consumido 0,50 0,01 0,50

Aditivo	Ação	Alimentos em que podem ser Tolerados	Limite Máximo %
Antibióticos	Conservador	Animal vivo (inoculação intramuscular)	0,0006
		Animal vivo (inoculação intraperitoneal)	0,0006
		Aves (para imersão em solução aquosa)	0,001
		Charque (na salga a seco para sua elaboração)	0,01
		Charque (na salmora destinada a sua elaboração)	0,002
		Charque (na pulverização de mantas não submetidas a salmora para sua elaboração)	0,01
		Pescado (na fabricação do gelo destinado a conservação)	0,0006
Butil-hidroxianisol (BHA)	Antioxidante	Farinhas	0,01
		Leite de côco e similares	0,01
		Óleos e gorduras	0,01
		Margarinas	0,01
		Produtos de cacau	0,01
Butil-hidroxitolueno (BHT)	Antioxidante	Farinhas	0,01
		Leite de côco e similares	0,01
		Óleos e gorduras	0,01
		Margarinas	0,01
		Produtos de cacau	0,01
Carbonato de cálcio	Antiiumectante	Pós para refrescos	no produto a ser consumido 2,50
		Refrescos	2,50
		Sal de mesa	2,50
Carbonato de magnésio	Antiiumectante	Sal de mesa	2,50
Citrato de sódio	Estabilizante	Queijo fundido	Regulamento do DIPOA de 1952 artigo 611 - § 2º
		Doce de leite	0,05
Caramelo	Corante	Aguardente simples e composta	sem limite
		Amargos e aperitivos	
		Balas e produtos similares	
		Biscoitos e produtos similares	
		Cervejas	
		Condimentos (vinagres)	
		Geléias	
		Licores	
		Pós para pudins	
		Pós para sorvetes	
		Produtos de confeitaria	
		Refrescos e refrigerantes	
		Sorvetes	
Vinhos compostos			
Xaropes			
Carboximetilcelulose Sodica	Esessante	Pós para refrescos	no produto a ser consumido \$,50
		Pós para sorvetes	no produto a ser consumido \$,50
		Produtos dietéticos	0,50
		Refrescos	0,50
		Sorvetes	0,50
Ciclamato de Cálcio ou de sódio	Edulcorante	Produtos dietéticos	0,50
Citrato de monoisopropila	Antioxidante	Óleos e gorduras	0,01
		Margarinas	0,01
Corantes artificiais (Color Index 1056)	Corante	Balas artificiais, produtos similares e recheios de bombons	0,01
		Crosta de queijos nos tipos consagrados	0,01
		Gelatina	0,01
		Geléias artificiais	0,01

Aditivo	Ação	Alimentos em que podem ser tolerados	Limite Máximo %
Amarelo — ácido ou amarelo sólido (13.015) Amarelo crepúsculo (15.985) Laranja GN (15.980) Tartarazina (19.140) Azul de indetreno ou azul de alizarina (69.800)		Licores artificiais Pós para geléias artificiais Pós para pudins artificiais Pós para refrescos artificiais Pós para sorvetes artificiais	no produto a ser consumido 0,01 no produto a ser consumido 0,01 no produto a ser consumido 0,01 no produto a ser consumido 0,01
Indigotina (73.015) Eritrosina (45.430) Bordeaux S ou Amaranthe (16.185) Escarlate GN (14.815) Vermelho sólido E (16.045)		Recheios e revestimentos de biscoitos e produtos similares (com exceção dos recheios de creme) Recheios e revestimentos de produtos de confeitaria (com exceção dos recheios de creme) Recoloração de frutas em calda somente cerejas) Refrescos e refrigerantes artificiais (somente cerejas) Xaropes Artificiais	0,01 0,01 0,01 0,01 0,01
Corantes naturais (Color index 1956) Açafrão (75.100) Antocianinas Beterraba Cacau Carotencides Carvão Clorofila (75.810) Cochonilha (45.470) Cúrcuma (75.300) Indigo (75.780 — 790) Pau Brasil (75.280)	Corante	Aguardentes compostas Amargos e aperitivos Balas, produtos similares e recheios de bombons Condimentos mistos a base de mostarda Envoltórios de produtos de salischaria Gelatina Geléias artificiais Licores Margarinas Óleos vegetais (somente clorofila) Pós para pudins Pós para refrescos Pós para sorvetes	sem limite
Pau-campeche (75.290) Riboflavina Urucu (75.120) Urzela Xantofila		Queijos (somente nos tipos consagrados) Recheios e revestimentos de biscoitos e produtos similares (com exceção dos recheios de creme) Recheios e revestimentos de produtos de confeitaria (com exceção dos recheios de creme) Recoloração de frutas, em calda (somente cerejas) Refrescos e refrigerantes artificiais Revestimentos de queijos Sorvetes Vinhos compostos (somente Urzela) Xaropes artificiais	sem limite
Dióxido de enxofre e derivados que forneçam SO ₂	Conservador	Geléias artificiais Pectina líquida Produtos de frutas Vinagres Vinhos	0,02 0,02 0,02 0,02 0,045
Essências artificiais	Flavorizante Aromatizante	Balas artificiais e produtos similares Biscoitos e produtos similares Geléias artificiais Licores artificiais Pós para geléias artificiais Pós para pudins artificiais Pós para refrescos artificiais Pós para sorvetes artificiais Produtos de cacau Recheios de chocolates e bombons Recheios e revestimentos de biscoitos e produtos similares Recheios e revestimentos de produtos de confeitaria Refrescos e refrigerantes artificiais Sorvetes artificiais Xaropes artificiais	sem limite Sem limite

Aditivo	Ação	Alimentos em que podem ser Tolerados	Limite Máximo %
Essenciais naturais	Flavorizante Aromatizante	Balas e produtos similares Biscoitos e produtos similares Bombons e chocolates Gelatinas (em pó ou em fôlha) Geléias artificiais Licores Pós para geléias Pós para bolos Pós para pudins Pós para refrescos Pós para sorvetes Produtos de cacau Produtos de frutas (exceto os su- cos) Recheios e revestimentos de biscoi- tos e produtos similares Recheios e revestimentos de pro- dutos de confeitaria Refrescos e refrigerantes Sorvetes Vinhos compostos Xaropes	Sem limite
Extrato vegetal aromático	Flavorizante Aromatizante	Aguardente compostas Balas e produtos similares Biscoitos e produtos similares Conservas vegetais Gelatina (em pó ou em fôlha) Licores Pós para bolos Pós para pudins Pós para refrescos Pós para sorvetes Produtos de cacau Recheios e revestimentos de pro- dutos de confeitaria Refrescos e refrigerantes Sorvetes Vinhos compostos Xaropes	Sem limite
Flavorizante quimicamente definido	Flavorizante Aromatizante	Aguardentes compostas Açúcar Biscoitos e produtos similares Licores Margarinas (diacetila e Acetilmetil- carbinol) Pós para bolos Pós para pudins Pós para refrescos Pós para sorvetes Produtos de cacau Refrescos e refrigerantes Sorvetes Vinhos compostos Xaropes	Sem limite
Fosfato tricalcico	Antiumectante	Pós para refrescos Refrescos Sal de mesa	No produto a ser consumido 2,5 2,50 3,50
Fosfato de sódio	Estabilizante	Queijo fundido Doce de leite Leites concentrados	Regulamento do DIPOA de 1952 art. 311 - § 2.º 3,05 3,10
Fosfolipídios (lecitinas e outros)	Antioxidante Estabilizante	Leite de coco Margarinas Óleos e gorduras Produtos de cacau Sorvetes	3,20 3,30 3,20 3,35 3,10
Gelato de propila ou de Duodecila	Antioxidante	Farinhas Leite de coco Margarinas Óleos e gorduras Produtos de cacau	0,01 0,01 0,01 0,01 0,01
Glicerol	Umectante	Balas e produtos similares Chocolates e bombons Produtos dietéticos Recheios e revestimentos de produ- tos de confeitaria	3,00 3,00 3,00 3,00
Gema adrazante	Espessante	Comas de mascar Pós para sorvetes Sorvetes	0,50 No produto a ser consumido 0,5 0,50

Aditivos	Ação	Alimentos em que podem ser tolerados	Limite máximo %
Goma arábica	Espessante Estabilizante	Bala e gomas de mascar Pós para sorvete Sorvetes	No produto a ser consumido 0,50 0,30
Goma carala	Espessante	Gomas de mascar Pós para sorvetes Sorvetes	No produto a ser consumido 0,50 0,50
Goma guar	Espessante	Gomas de mascar Pós para sorvetes Sorvetes	No produto a ser consumido 0,50 0,50
Goma jataí	Espessante	Gomas de mascar Pós para sorvetes Sorvetes	No produto a ser consumido 0,50 0,50
Mono e diglicéridos	Espessante Estabilizante	Gomas de mascar Gorduras (compostas) Margarinas Pós para sorvetes Produtos de cacau Recheios de biscoitos e produtos similares Recheios e revestimentos de produtos de confeitaria Sorvetes	No produto a ser consumido 5,00 2,00 0,50 1,00 5,00 5,00 0,10
Musgo irlandês (caragena)	Espessante	Pós para pudins Pós para refrescos Pós para sorvetes Sorvetes	No produto a ser consumido 0,50 No produtos a ser consumido 0,01 No produto a ser consumido 0,50 0,50
Nitrato de potássio ou sódio	Conservador (agente de cura)	Conservas de carne	0,20
Nitrato de sódio ou de potássio isolados ou combinados	Conservador (agente de cura)	Conservas de carne: Em salmoura Em cura seca Em carne picada ou triturada	0,240 0,060 0,015
Nitrato de sódio	Conservador	Leite para fabricação de queijos Queijos	0,05 0,02
Polifosfatos	Estabilizante	Conservas de carne (pernis e paletas)	0,50
Propionato de cálcio ou de sódio	Conservador	Chocolate Conservas vegetais Extrato de malte Farinhas Produtos de confeitaria Queijos	0,20 0,20 0,40 0,20 0,20 0,20
Resina de gualaca	Antioxidante	Margarinas	0,10
Sacarina ou sacarina sódica	Edulcorante	Óleos e gorduras Produtos dietéticos	0,10 0,05
Sorbitol	Umectante	Bala e produtos similares Produtos dietéticos Recheios e revestimentos de produtos de confeitaria	5,00 10,00 5,00
Tartrato de sódio	Estabilizante	Queijo fundido	Regulamento do DIPOA - 1952 Art. 611 - § 2º
Tocopherol	Antioxidante	Farinhas Leite de côco Margarinas Óleos e gorduras	0,03 0,03 0,03 0,03

TABELA Nº II
Aditivo incidentais

Pesticidas ou Praguicidas	Alimentos em que podem ser encontrados	Limite máximo de tolerância p.p.m.
Acido cianídrico	Grãos Armazenados	25,00
Aldrin	Outros Alimentos	zero
	Cereais	zero
	Frutas frescas	0,10
	Hortaliças	0,10
	Tubérculos e raízes	0,10
Arseniato de cálcio	Hortaliças	3,50
	Frutas frescas	3,50
Arseniato de chumbo	Hortaliças	7,00
	Frutas frescas	7,00
BHC	Frutas frescas	2,50
	Vegetais	2,50
Bisulfeto de carbono	Cereais	isento
Brometo de metila	Alho e cebola	20 (em Br)
	Grãos Armazenados	50 (em Br)
	Frutas frescas	10 (em Br)
	Óleo de semente de algodão	200 (em Br)
	Tomate	20 (em Br)
	Tubérculos e raízes	75 (em Br)
Butóxido de piperonila	Grãos Armazenados	20,00
	Frutas frescas	8,00
Cianeto de cálcio	Grãos Armazenados	25,00
	Outros Alimentos	zero
Clordana	Frutas frescas	0,30
	Hortaliças	0,30
Dalapon	Frutas frescas	3,00
	Beterraba	5,00
	Batatinha	10,00
	Aspargo	30,00
DDT	Frutas frescas	5,00
	Hortaliças	5,00
	Leite	zero
	Carne e gordura animal	5,00
Diazinon	Frutas frescas	1,00
	Hortaliças	1,00
Dieldrin	Cereais	zero
	Frutas frescas	0,10
	Hortaliças	0,10
	Tubérculos e raízes	0,10
Dnitro-e-cresol	Qualquer alimento	zero
Dinitro-o-fenol	Frutas frescas	1,00
	Feijão	1,00
Dinitro-o-sec-butyl-fenol	Qualquer alimento	zero
2,4 D (seus sais e ésteres)	Frutas frescas	5,00
Diuron	Frutas frescas	1,00
	Batatinha	1,00
	Trigo (grão)	1,00
Endrin	Cereais	zero
	Hortaliças	zero
	Tubérculos e raízes	zero
Enxofre	Qualquer alimento	isento
EPN	Frutas frescas	3,00
	Hortaliças	3,00
Fosdrin	Cereais	0,25
	Frutas frescas	0,25
	Hortaliças	0,50
	Tubérculos	0,50
Gusation	Frutas frescas	2,00
Heptaclor	Hortaliças	0,10
	Tubérculos e raízes	0,10
HETP	Qualquer alimento	zero
Keltana	Frutas frescas	5,00
Lindana	Frutas frescas	50,00
	Hortaliças	10,00
	Cereais	10,00
Malation	Frutas frescas	3,00
	Hortaliças	3,00
	Tubérculos e raízes	3,00
	Grãos Armazenados	3,00
	Carne e gordura animal	4,00
Metilparation	Cereais	1,00
	Hortaliças	1,00
	Frutas frescas	1,00
	Tubérculos	1,00
Metoxiclor	Cereais	2,00
	Frutas frescas	14,00
	Gorduras animais	3,00
	Hortaliças	14,00
	Leite	zero
Monuron	Frutas frescas	1,00
	Alho e cebola	1,00
	Aspargo	7,00
	Espinafre	1,00

Pesticidas ou Praguicidas	Alimentos em que podem ser encontrados	Limite máximo de tolerância p.p.m.
Nicotina (compostos à base de)	Frutas frescas	2,00
	Hortaliças	2,00
	Cereais	1,00
	Frutas frescas	1,00
	Hortaliças	1,00
	Tubérculos	1,00
O M P A	Qualquer alimento	isento
	Cereais	1,00
	Frutas frescas	1,00
	Hortaliças	1,00
	Tubérculos	1,00
	Hortaliças	15,00
Pertana	Frutas frescas	1,00
Rotenona	Grãos Armazenados	3,00
	Qualquer alimento	isento
Rotenona	Aspargo	2,00
S E S	Amendoim	6,00
	Batatinha	6,00
	Morango	2,00
Sistor	Frutas frescas	0,75
	Hortaliças	0,75
	Tubérculos e raízes	0,75
T D F	Frutas frescas	7,00
	Hortaliças	7,00
	Tubérculos e raízes	7,00
T E P P	Qualquer alimento	zero
Toxafeno	Frutas frescas	7,00
	Vegetais	7,00

- BHC — 1, 2, 3, 4, 5, 6, — hexacloro-ciclohexano
- DDT — 1, 1, 1 — triclora — 2,2 — bis (p-clorofenil) etano
- 2,4 D — Acido 2, 4 — diclorofenoxiacético
- EPN — Benzenotiofosfato de O-etil-O-p-nitrofenila
- HETP — Tetrafosfato de hexactila
- OMPA — Octametil pirofosforamida
- SES — 2, 4 diclorofenoxietil sulfato de sódio
- TDE ou DDD — 1,1,1,1-tetracloro — 2,2 — bis (p-clorofenil) etano
- TEPP — Pirofosfato de tetraetila

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Tóxicos Inorgânicos	Alimentos em que podem ser encontrados	Limite máximo de tolerância p.p.m.
Antimônio	Bebidas alcoólicas fermentadas	0,20
	Bebidas alcoólicas fermento-destiladas	0,20
	Refrescos e refrigerantes	0,20
	Sucos de frutas e xaropes naturais	1,00
	Outros alimentos	2,00
Arsênio	Bebidas alcoólicas fermentadas	0,20
	Bebidas alcoólicas-fermento-destiladas	0,10
	Refrescos e refrigerantes	0,20
	Sucos de frutas e xaropes naturais	0,50
	Outros alimentos	1,00
Cádmio	Bebidas alcoólicas fermentadas	0,50
	Bebidas alcoólicas-fermento-destiladas	0,20
	Refrescos e refrigerantes	0,20
	Sucos de frutas e xaropes naturais	0,50
	Outros alimentos	1,00

Pesticidas ou Praguicidas	Alimentos em que podem ser encontrados	Limite máximo de tolerância p.p.m.	Tóxicos inorgânicos	Alimentos em que podem ser encontrados	Limite máximo de tolerância p.p.m.
Chumbo	Bebidas alcoólicas fermentadas	0,50	Níquel	Bebidas alcoólicas fermentadas	0,10
	Bebidas alcoólicas-fermento-destiladas	0,50		Bebidas alcoólicas-fermento-destiladas	3,00
	Refrescos e refrigerantes	0,20		Refrescos e refrigerantes	0,10
	Sucos de frutas e xaropes naturais	0,50		Sucos de frutas e xaropes naturais	3,00
	Outros alimentos	8,00		Produtos hidrogenados	4,00
Cobre	Bebidas alcoólicas fermentadas	5,00	Selênio	Outros alimentos	5,00
	Bebidas alcoólicas-fermento-destiladas	10,00		Alimentos líquidos	0,05
	Refrescos e refrigerantes	5,00		Alimentos sólidos	0,30
	Sucos de frutas e xaropes naturais	30,00		Bebidas alcoólicas fermentadas	5,00
	Outros alimentos	30,00		Bebidas alcoólicas fermento-destiladas	5,00
Prômio	Qualquer alimento	0,10	Zinco	Refrescos e refrigerantes	5,00
	Qualquer alimento	250,00		Sucos de frutas e xaropes naturais	25,00
Estanho	Qualquer alimento	0,05		Outros alimentos	50,00
	Qualquer alimento	0,05			

TABELA N.º III
Índice de pureza dos corantes

CORANTE	NOME CIENTÍFICO	Color Index 1956	Substâncias voláteis a 135 °C	Substâncias solúveis em água	Extrato etéreo	Cloreto e sulfato de sódio	Mistura de óxidos	Corantes subsidiários	Corante puro	
			Limite máximo %				Limite mínimo %			
Amarelo ácido ou amarelo sólido	Sal dissódico do ácido 1 - (4 - sulfonilazo) - 4 - amino benzênico - 5 - sulfônico	13.015	10,0	0,3	0,1	5,0	1,0	5,0	85,0	
Amarelo crepúsculo	Sal dissódico do ácido 1 - (4 - sulfonilazo) - 2 - naftol - 6 - sulfônico	15.980	10,0	0,3	0,2	5,0	1,0	5,0	85,0	
Laranja GGN	Sal dissódico do ácido 1 - (3 - sulfonilazo) - 2 - naftol - 6 - sulfônico	15.985	10,0	0,5	0,2	5,0	1,0	1,0	85,0	
Farrazina	Sal trissódico do ácido 3 - carboxi - 5 - hidroxi - 1 - sulfonilazo - 4 - p - sulfonilazo pirazol	19.140	10,0	0,5	0,3	6,0	1,0	3,0	85,0	
Azul de indantreno RS ou Azul de Alizarina	N,N' dihidro - 1, 2 - 1 - ; 2' antraquinonazina	69.800	10,0	-	-	0,5	1,0	-	85,0	
Indigotina	Sal dissódico do ácido indigotina - 5,3' disulfônico	73.015	10,0	0,5	0,5	7,0	1,0	5,0	85,0	
Eritrosina	Sal dissódico de 9 - 6 - carboxifenil - 6 - hidroxi - 2, 4, 5, 7 - tetraido - 3 - isoxantina ou tetraido fluoresceína sodada	45.430	12,0	0,3	0,1	2,0	1,0	-	85,0	
Bordeaux S ou Amarelo	Sal trissódico do ácido 1 - (4 - sulfonilazo) - 2 - naftol - 3 - , 6 - disulfônico	16.185	10,0	0,5	0,2	5,0	1,0	4,0	85,0	
Escarlate GN	Sal dissódico do ácido 2 - (6 - sulfo - 1 - m - xi-lilazo) - 1 - naftol - 3 - sulfônico	14.815	10,0	0,3	0,3	0,5	1,0	-	85,0	
Vermelha Sólida M	Sal dissódico do ácido 1 - (4 - sulfonilazo) - 2 - naftol - 6 - sulfônico	16.045	10,0	0,5	0,3	5,0	1,0	-	85,0	

TABELA N.º IV**Índice de Pureza dos Corantes**

Limite máximo de impurezas inorgânicas

Arsênico — (em AS) — 1 p.p.m.
Chumbo — (em Pb) — 10 p.p.m.
Cobre — (em Cu) — 20 p.p.m.
Estanho — (em Sn) — 250 p.p.m.
Zinco — (em Zn) — 50 p.p.m.

TABELA N.º V

Código para rotulagem

Corantes — C

- Naturais — C.I ou Natural
- Artificiais — C.II
- Caramelo — isento de declaração

Conservadores — P

- Ácido benzóico — P.I.
- Ácido bórico — P.II
- Ésteres de ácido p-hidroxibenzoico — P.III
- Ácido sórbico — P. IV
- Dióxido de enxofre e derivados — P. V.
- Antibióticos (Oxitetraciclina e Clortetraciclina) — P. VI.
- Nitratos — P. VII.
- Nitritos — P. VIII
- Propionatos — P. IX

Acidulantes — H

- Ácido adípico — H. I.
- Ácido cítrico — H. II.
- Ácido fosfórico — H. III.
- Ácido fumárico — H. IV.
- Ácido glicónico — H. V.
- Ácido glicólico — H. VI.
- Ácido láctico — H. VII.
- Ácido málico — H. VIII.
- Ácido tartárico — H. IX

Antioxidantes — A

- Ácido ascórbico — A. I.
- Ácido cítrico — A. II.
- Ácido fosfórico — A. III.
- Ácido nordihidroguaiarético — A. IV.
- Butil hidroxianisol — A. V.
- Butil hidroxitolueno — A. VI.
- Citrato de monoisopropila — A. VII.
- Fosfolípideos (Lecitina) — A. VIII.
- Galato de propila ou de dodecila — A. IX.
- Resina de gulaco — A. X.
- Tecoferoles — A. XI.

 flavorizantes e Aromatizantes — F

- Naturais — F. I ou Natural
- Artificiais — F. II.
- Extrato vegetal aromático — F. III.
- Quimicamente definidos — F. IV.

Estabilizantes — ET

- Fosfolípideos — ET. I.
- Goma arábica — ET. II.
- Mono e di glicéridos — ET. III.
- Polifosfatos — ET. IV.

Espessantes — EP

- Agar-agar — EP. I.
- Alginatos — EP. II.
- Carboximetilcelulose sódica — EP. III.
- Goma adragante — EP. IV.
- Goma arábica — EP. V.
- Goma caraa — EP. VI.
- Goma guar — EP. VII.
- Goma jatai — EP. VIII.
- Mono e di glicéridos — EP. IX.
- Musgo irlandês (Caragema) — EP. X.

Edulcorantes — D

- Sacarina — D. I.
- Ciclamatos — D. II.

Umectantes — U

- Glicerol — U. I.
- Sorbitol — U. II.

Antiumectantes — AU

- Carbonato de cálcio — AU. I.
- Carbonato de magnésio — AU. II.
- Fosfato tricálcico — AU. III.